



**21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA.
REALIZADA CONFORME RESOLUÇÃO Nº 046 e 047/2020. (PREVENÇÃO DE CONTÁGIO COVID-19).**

24/06/2021

1. PEQUENO EXPEDIENTE: duração máxima de 40(minutos) Resolução nº 034/2018.

ASSINATURA DA ATA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA (Resolução nº 050/2021).

LEITURA DO EXPEDIENTE

- **TCE** – processo n. 14692/2018-0, Prestação de Contas de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Tabuleiro do Norte, de Responsabilidade Elizabete de Freitas Maia – ex-Secretária de Ação Social, exercício 2014, decisão pela desaprovação das contas, julgando-as irregulares com aplicação de multa;
- **TCE** - processo n. 2010.tbn.pcs.13.300/11, Recurso de reconsideração de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB de Tabuleiro do Norte, de Responsabilidade Francisca das Chagas de Freitas Moreira, ex-gestora e Ordenadora das Despesas; Marcos Aurélio de Araújo ex-Presidente da CPL, Wanessa Sildreandra Moreira Gondim, ex-membro da CPL e Francisca Vianiza Feitoza Maciel, ex-membro da CPL; exercício 2010, decisão de provimento parcial do Recurso, com redução do valor da multa aplicada, mantendo a nota de improbidade administrativa, a imputação de débito e os demais termos do acórdão recorrido, pelo julgamento das Contas como irregulares;
- MENSAGEM Nº 025/2021, PROJETO DE LEI Nº 057/2021, de autoria do **Poder Executivo**, que autoriza o Poder Executivo Municipal firmar contrato de cessão de uso de poço profundo, com a associação comunitárias de Gangorrinha, na forma que indica;
- INDICAÇÃO Nº 103/2021, de autoria do **Vereador Antério Fernandes Moreira**, que requerer da Presidente, que envie ofício a Enel - Distribuição Ceará, requerendo a **REGULARIZAÇÃO DOS ENDEREÇOS DA ARRECAÇÃO DA CONTA DE ENERGIA, DOS HABITANTES DA COMUNIDADE DE LIMOEIRO VERDE, NO DISTRITO DE PEIXE GORDO, EM TABULEIRO DO NORTE /CE**, conforme comprovação pela Lei Estadual 16.821/2019; Salienta o Vereador que a Comunidade de Limoeiro Verde, está totalmente situada no mapa de localização do município de Tabuleiro do Norte e os endereços de arrecadação da conta da energia, consta o endereço do município de São João do Jaguaribe/CE; Enfatiza também, que essa solicitação já é antiga, outros Vereadores já solicitaram e até o momento não foi solucionado. Os moradores daquela comunidade, reivindica essa regularização em virtude de várias situações que estão levando o povo da localidade a se prejudicar, como por exemplo: em atendimentos preferencial direcionada à saúde, previdência, etc;
- **MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 002/2021 - VOTO DE REPÚDIO** às medidas implementadas pela Empresa Pública Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS que ensejaram o maior aumento do



preço em 2021 do botijão do gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) ao consumidor, bem como o VALOR DO COMBUSTÍVEL, EM ESPECIAL DO ÓLEO DIESEL, na forma que indica e dá outras providências;

- PROMOTORIA – OFÍCIO Nº 0106/2021 – Ciência- Requisição ao Prefeito Municipal – elaboração de relatórios para resolver a situação dos contratados.

CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADAS:

- Nº 120/2021/COMISSÕES, enviado ao Senhor Prefeito de Tabuleiro do Norte, Dr. Rildson Rabelo Vasconcelos, solicitando retirada do Projeto de Lei nº 004/2021;

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:

- Nº 106/2021, recebido da Promotoria de Justiça da Comarca de Tabuleiro do Norte, informando requisição ao prefeito municipal que seja elaborada pela administração etapas para resolver a situação dos contratados.

2. **TRIBUNA POPULAR:** Limite de tempo: 44 minutos (Resolução nº 050). O orador deverá falar sobre o assunto escrito, **não pode ser indagado, nem transferido o tempo.**

- ✓ **Pessoa Jurídica:** (15 minutos). **Senhora Antônia Soares de Souza.** Federação das Associações Comunitárias de Tabuleiro do Norte. (CNPJ: 09.355.499/0001-24). ASSUNTO: informações sobre ações desenvolvidas de apoio e fortalecimento as Associações Comunitárias do município de Tabuleiro do Norte.
- ✓ **Pessoa Física:** (10 min. cada):
 - ✓ **Senhora Adriana Viana Ferreira.** ASSUNTO: Feira Agroecológica da Agricultura Familiar da FACOTAN.
 - ✓ **Senhor Jose Augusto Rodrigues Junior,** Médico veterinário. Assunto: explanação sobre a castração dos animais.

EMENDA À LEI ORGÂNICA N. 008, de 28 de maio de 2021 - Art. 25. IV – assegura até 3 (três) cidadãos o direito de usar a tribuna popular na Câmara Municipal, de forma remota via vídeo, com fala de até três minutos cada, seguindo as regras das inscrições da tribuna popular na forma no inciso III, art. 25 e após análise da Mesa Diretora”.

INSCRITOS: (até três minutos cada).

Vídeo 1 – Nome e assunto

Vídeo 2 – Nome e assunto

Vídeo 3 – Nome e assunto *(não houveram inscrições em vídeo para essa sessão).*

3. **GRANDE EXPEDIENTE:** Espaço concedido a **Secretários ou similar.** Poderá ser indagado pelos Vereadores. Limite de tempo: **20 minutos** (Resolução nº 050/2021).

Fala do Vereador: Limite de tempo: **20 minutos cada**, sorteio eletrônico ou similar (Resolução nº 034/2018 e 36 e Resolução nº 050, de 14 de maio de 2021).

4. **EXPLICAÇÃO PESSOAL DOS VEREADORES:** Limite de tempo: **05 minutos cada**, (Art. 145, Resolução nº 010/2008 e Resolução nº 037/2019).

5. **ORDEM DO DIA:** (sem limites de tempo).

1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 028/2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.